



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº 399 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis/SP  
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263.8000

## PARECER CONCLUSIVO

Referente: **Termo de Fomento nº 007/2021**

**Entidade beneficiária:** Associação Lar São José

**CNPJ:** 49.980.634/0001-47

**MARIA APARECIDA BORTOLUCCI FERRARI**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP, e do CPF sob o nº [REDACTED] gestora da parceria estabelecida entre a entidade e Prefeitura Municipal de Itápolis/SP, inscrita no CNPJ 49.979.255/0001-37, por seu, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a Prestação de Contas Anual, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, ATESTA:

- ✓ Que a entrega da **prestação de contas anual** ocorreu no prazo legal, conforme estipulado na legislação que rege a matéria.
- ✓ Que durante o exercício relativo à prestação de contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue, bem como destacamos sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria:

**Endereço:** Avenida Frei Paulo Luig, nº 371 – Centro – Itápolis/SP;

**Finalidade estatutária:** A Associação Lar São José é uma entidade civil, beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, de caráter de formação geral, cultural, assistencial, de saúde, de estudo, desportivo e outros;

**Objeto:** é a prestação de serviços de acolhimento institucional para atendimento de idosos, a qual deverá dispor ainda de local físico e adequado para a parceria estabelecida, de acordo com as especificações constantes no edital, os quais, o COLABORADOR se declara em condições de prestar serviço, e em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho na modalidade.

- ✓ Que os repasses e os empenhos estão indicados na forma que segue:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº 399 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis/SP  
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263.8000

<b>Termo de Fomento 007/2021</b>	
<b>Empenho</b>	<b>1103/2021</b>
<b>Data do Repasse</b>	<b>Valor do Repasse</b>
01/03/2021	R\$ 2.750,00
01/03/2021	R\$ 2.750,00
07/04/2021	R\$ 2.750,00
06/05/2021	R\$ 2.750,00
04/06/2021	R\$ 2.750,00
06/07/2021	R\$ 2.750,00
05/08/2021	R\$ 2.750,00
03/09/2021	R\$ 2.750,00
06/10/2021	R\$ 2.750,00
05/11/2021	R\$ 2.750,00
06/12/2021	R\$ 2.750,00
06/12/2021	R\$ 2.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>

- ✓ Que o **montante aplicado no objeto** corresponde a R\$ 32.970,70 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais e setenta centavos), com os respectivos dispêndios descritos no demonstrativo de execução financeira.
- ✓ Que houve a **comprovação da devolução** de saldo de glosa conforme comprovante de depósito/guia de arrecadação, integrante do processo de prestação de contas, perfazendo a quantia devolvida de R\$ 29,30 (vinte e nove reais e trinta centavos).
- ✓ Que as partes **cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico**, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.
- ✓ Que os **gastos e a contabilização** das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.
- ✓ Que todos os **originais dos comprovantes de gastos contém a identificação** da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº 399 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis/SP  
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263.8000

---

- ✓ Que os **recolhimentos de encargos trabalhistas**, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.
- ✓ Que este **ajuste atende aos princípios** da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.
- ✓ Que na sede da concedente **existe e funciona o controle interno** de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Raphael Antônio Poletti Scalice, CPF nº [REDACTED]
- ✓ Que houve **visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto**, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.
- ✓ Que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

## CONCLUSÃO

Atesto que o objeto acima referido alcançou o resultado em sua totalidade, atendeu o Plano de Trabalho proposto e foram cumpridas todas as cláusulas, metas qualitativas e quantitativas pactuadas em conformidade com regulamentação que rege a matéria, havendo regularidade nos gastos efetuados, economicidade e eficiência para com o município e sua devida contabilização. Sendo assim, atesto pela regularidade da aplicação dos recursos recebidos, sendo este parecer conclusivo favorável.

Itápolis/SP, 28 de junho de 2022.

**Maria Aparecida Bortolucci Ferrari**  
Assistente Social